



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itajobi**

CNPJ 45.126.851/0001-13  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9000  
Site: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

#### **Câmara Municipal de Itajobi**

CNPJ 51.840.601/0001-43  
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio  
Telefone: (17) 3546-2001  
Site: [www.camara.itajobi.sp.gov.br](http://www.camara.itajobi.sp.gov.br)

#### **Fundo Municipal de Seguridade**

CNPJ 03.122.091/0001-26  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9008  
Site: [www.fmsitajobi.sp.gov.br](http://www.fmsitajobi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.665, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam criados no “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” vagas dos cargos de “Auxiliar de Educação Básica - AEB”, “Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI”, “Professor de Educação Básica - PEB” e “Nutricionista I-A”, na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
05	Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI	11-A	R\$ 1.571,01
20	Auxiliar de Educação Básica - AEB	11-A	R\$ 1.571,01
02	Nutricionista I-A	54-A	R\$ 1.949,18
15	Professor de Educação Básica - PEB (125 horas)	PEB-I - N-IV-L-A	R\$ 20,34
25	Professor de Educação Básica - PEB (150 horas)	PEB-I - N-IV-L-A	R\$ 20,34
20	Professor de Educação Básica - PEB (200 horas)	PEB-I - N-IV-L-A	R\$ 20,34

**Art.2º.** A carga horária semanal dos cargos de “Auxiliar de Educação Básica - AEB”, “Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI”, “Professor de Educação Básica - PEB” e “Nutricionista I-A”, será conforme os requisitos contidos no Anexo I.

**Art.3º.** As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I da presente Lei.

**Art.4º.** Fica extinta a vaga do “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” do cargo na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
01	Nutricionista	50-A	R\$ 3.898,36

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 22 de Agosto de 2023.**

**SIDIOMAR UJAQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Educação Básica - AEB  
Descrição Sumária

Executar serviços auxiliares e operacionais nos espaços de aprendizagem na área de Educação Pública Municipal e outras atividades.

#### Descrição Detalhada

- Executar atividades diárias nos espaços de aprendizagem que o alunos se encontrarem com alunos e/ou turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Apoiar durante as atividades de recreação com alunos e trabalhos educacionais de diversas áreas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação recebida;
- Acompanhar as crianças em passeios visitas e festividades sociais da unidade escolar (interno e externo);
- Proceder orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela gestão da unidade escolar, como dar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes, servir as crianças;
- Auxiliar os alunos a se alimentarem;
- Auxiliar o aluno a desenvolver a coordenação motora;
- Zelar e controlar objetos e roupas individuais dos alunos;
- Observar a saúde e o bem-estar dos alunos cientificando o superior imediato de possíveis ocorrências;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida dentro do ambiente escolar e externo;
- Desenvolver as atividades programadas da unidade escolar contribuindo com os aspectos físicos, social, moral, intelectual, afetivo, cognitivo das crianças; acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho dos professores e ou outros profissionais envolvidos no atendimento ao aluno;
- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar; monitorar e apurar a frequência diária ou mensal dos alunos;
- Receber os alunos diariamente na entrada e saída;
- Propiciar aos alunos um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência na unidade escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar como eventos, reuniões, entre outros;
- Cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da unidade escolar;
- Auxiliar no transporte escolar dos alunos e bebês;
- Participar das comissões em que for designado e cumprir atividades correlatas ao cargo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### Requisitos do Cargo

Ensino Médio Completo

Carga Horária: **44 horas semanais**

Referência Salarial: 11-A - Valor R\$ 1.571,01

CARGO: Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI

Descrição Sumária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 3 de 4

Executar serviços auxiliares e operacionais junto a alunos e ou turmas na área de Educação Pública Municipal e outras atividades.

### Descrição Detalhada

- Executar atividades diárias junto a alunos e ou turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e ou anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Auxiliar os alunos que necessitam de algum tipo de apoio para realização de locomoção, higiene, acompanhamento e outras necessidades que fazem parte do cotidiano escolar, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da autonomia, da plena participação e inclusão escolar;
- Executar atividades diárias de recreação e/ou pedagógicas de acordo com a orientação de seu superior imediato;
- Controlar objetos e roupas individuais dos alunos;
- Zelar pela frequência diária ou mensal dos alunos;
- Receber os alunos diariamente na entrada e saída; propiciar aos alunos um ambiente acolhedor e afetivo;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar como eventos, reuniões, entre outros;
- Cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da unidade escolar;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Proporcionar aos alunos ou turmas um ambiente acolhedor e afetivo;
- Auxiliar no transporte escolar dos alunos público alvo da educação especial;
- Apoiar o aluno em todas as atividades pedagógicas dentro e fora dos ambientes de aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Requisitos do Cargo

- Ensino Médio Completo
- Carga Horária: **44 horas semanais**
- Referência Salarial: 11-A - Valor R\$ 1.571,01

CARGO: Nutricionista I-A

### Descrição Sumária

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

### Descrição Detalhada

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos).
- Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano

alimentar em atividades físicas.

- Administrar unidades de alimentação e nutrição.
- Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
- Efetuar controle higiênico-sanitário.
- Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores das UANs; solicitar análise bromatológica dos alimentos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Requisitos do Cargo

- Curso Superior em Nutrição
- Registro no Conselho competente
- Carga Horária: **20 horas semanais**

Referência Salarial: 54-A - Valor R\$ 1.949,18

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

### Descrição Sumária

Executar funções pertinentes ao cargo, ministrando aulas, elaborando projetos pedagógicos, planos de aula, atividades pedagógicas na área de Educação Público Municipal e outras atividades.

### Descrição Detalhada

- Área de atuação: classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais), Educação de jovens e adultos (EJA);
- Ministrar aulas dos componentes curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular;
- Executar outras tarefas conforme legislação vigente seguindo a orientação e atribuições pedagógicas propostas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Itajobi - SP atendendo ao currículo municipal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar em que estiver inserido;
- Elaborar o planejamento e desenvolver o plano de trabalho (plano de aula) segundo o PPP e o ano série de atuação;
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas tendo como referência a Base Nacional comum curricular;
- Planejar e desenvolver didáticas que possibilitem o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos alunos;
- Desenvolver efetiva comunicação junto à família e comunidade do ambiente escolar;
- Planejar, desenvolver experiências de aprendizagens e acompanhar o processo de desenvolvimento de escolarização do aluno e ou turmas por meio de planejamentos de aulas, registros, portfólios, preenchimento de relatórios, observação do desempenho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 4 de 4

dos alunos;

- Comunicar o superior imediato sobre qualquer ocorrência;
- Cumprir o calendário escolar e a carga horária de efetivo trabalho educacional;
- Desempenhar suas funções com ética, otimização, comprometimento e respeito;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, formação individual e coletivo, elaboração de projetos, avaliação e desenvolvimento do ano letivo;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo/função determinadas por seu superior imediato;
- Participar quando convocado por seus superiores de atividades ou eventos em geral;
- Zelar pela organização do ambiente escolar, o bom uso dos materiais e dependência que estejam sob sua guarda ou função;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais informando eventuais necessidades;
- Participar das reuniões com pais e/ou responsáveis;
- Observar regras de segurança no atendimento aos alunos e utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento do ano letivo escolar;
- Desempenhar confissões correlatas ao cargo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Requisitos do Cargo

- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Carga Horária: **25 horas semanais / 30 horas semanais / 40 horas semanais**
- Referência Salarial: PEB-I - N-I/L-A - Valor da Hora R\$ 20,34

.....